



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023 /2024

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e 24 na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **DEXTERLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.009.856/0001-41, sediada na Rua Álvaro Gomes de Castro, S/N, Loja D1, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.233-005, dexterlimpmg@gmail.com, (71) 3417-4328, representada pela Sra. **MARIA DA PAZ RODRIGUES RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 370.487.405-15, residente e domiciliada na Rua Alto do Formoso, nº 38, fundos, Cosme de Farias, Salvador/BA, CEP: 40.250-190, resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023, Homologado em 18 de janeiro de 2024, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 18912/2023, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no item 3.2 da Cláusula Terceira deste instrumento.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o contrato firmado esteja em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os itens serão entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pelo Responsável do gerenciamento do contrato eventualmente celebrado e pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2. Os itens serão entregues no Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição Municipal – CIAD, localizado na Rodovia AL 485, nº 195 – Núcleo Industrial de Arapiraca, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de **R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)**.

3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Detergente clorado para lavagem mecânica de louças em máquinas automáticas por meio de dosagem eletrônica. Galão de 20 litros.	Galão	30	DETERCLOR	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).						

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço decorrente deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A vigência dos contratos eventualmente celebrados terá início na data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Entregar os itens conforme as especificações constantes desta Ata de Registro de Preço, cumprindo o prazo estabelecido;
- 5.2. Entregar os itens no prazo e local estabelecidos nesta Ata de Registro de Preço, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e validade;
- 5.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;
- 5.4. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referentes às condições firmadas nesta Ata de Registro de Preço;
- 5.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.6. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.
- 6.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito.
- 6.3. Exercer a fiscalização do presente contrato, indicando, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 6.4. Atestar a qualidade do objeto, indicando qualquer ocorrência de fatos que exijam medida corretivas.
- 6.5. Não será pago pelo Município, as despesas além das que restam previstas nesta Ata de Registro de Preço;
- 6.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.
- 7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Coordenação Geral de Licitações adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para opinamento final pela Procuradoria Geral do Município.
- 7.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento/execução do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.
- 7.5. A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de

requerimento formal do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pelo próprio ÓRGÃO GERENCIADOR quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

8.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4. e 8.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas com a sanção de multa.

8.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

8.4. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

8.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

8.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

8.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

8.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

8.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

8.6. O prazo previsto no item 8.5.3. poderá ser aumentado para até 5 (cinco) anos.

8.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

8.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;



9.1.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.1.1.5. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.6. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.7. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

9.3. No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1.1. a 9.1.1.4, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

10.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002;

10.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014);

10.1.3. Decreto Municipal nº 2.693/2021;

10.1.4. Lei Federal n. 8.666/1993;

10.1.5. Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 18912/2023, especialmente:

10.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arapiraca-AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Arapiraca – AL, em 28 de fevereiro de 2024.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO



MARIA DA PAZ RODRIGUES RIBEIRO
DEXTERLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: **HS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.564.964/0001-30;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**

Valor Global: **R\$ 537.596,75** (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: **12 (doze) meses;**

Firmado em: **19/03/2024;**

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Heverton dos Santos Silva**

Publicado por:

Lucas Marques Messias Dos Santos

Código Identificador:85C52BC5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO DL Nº 01/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE AO DIÁRIO OFICIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** PUBLICA BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 39.890.250/0001-80, SEDIADA NA RUA GENESIO SALES, S/Nº, CENTRO – CIPÓ / BA, CEP: 48.450-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (CINCO E MIL E QUINHENTOS REAIS).

SERGIO FÁBIO NUNES

Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:5CC36690

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO Nº PP 012/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHE, ALMOÇO, QUENTINHAS E COFFEE BREAK PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS E DE REPRESENTAÇÃO, ENVOLVENDO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS, INTERNOS E EXTERNOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** N DE A NIEVINSKI, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 23.007.402/0001-13. **VALOR GLOBAL:** R\$ 270.500,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES

Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:8DCD0354

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO Nº PP 011/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUARDA, GERENCIAMENTO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSPEÇÃO, INDEXAÇÃO, MONTAGEM E REMONTAGEM DE CAIXAS, MICROFILMAGENS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM APLICATIVO (APP) DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** J H DE LIMA CORREIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 18.059.765/0001-62. **VALOR GLOBAL:** R\$ 249.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES

Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:E33ACA21

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS P.P Nº 008/2023 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL (MOVEIS) COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. **FORNECEDORA REGISTRADA:** JURANDIR GOMES DA SILVA MOVEIS ME, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 17.049.279/0001-09, SEDIADA NA AV DEPUTADA CECI CUNHA, 806, ITAPOA, CEP: 57.314-105, ARAPIRACA-AL, QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO PARA OS ITENS 01 AO 15, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 561.150,00** (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES

Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:A3FF97E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024.**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 49/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **DEXTERLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.009.856/0001-41, sediada na Rua Álvaro Gomes de Castro, S/N, Loja D1, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.233-005.

OBJETO: Formação de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 10: Valor Unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais); Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
MARIA DA PAZ RODRIGUES RIBEIRO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:7CA38862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 49/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 555, bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200.

OBJETO: Formação de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.075,40 (catorze mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 4: Valor Unitário: R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais);
- ITEM 5: Valor Unitário: R\$ 21,00 (vinte e um reais); Valor Total: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais);
- ITEM 6: Valor Unitário: R\$ 60,69 (sessenta reais e sessenta e nove centavos); Valor Total: R\$ 5.462,10 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos);
- ITEM 36: Valor Unitário: R\$ 124,11 (cento e vinte e quatro reais e onze centavos); Valor Total: R\$ 3.723,30 (três mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
LETÍCIA RABELO FERREIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:8526176B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 49/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, nº 144, Galpão 144, 150, 158, bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205.

OBJETO: Formação de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas,

serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.762,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais);

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 1: Valor Unitário: R\$ 33,09 (trinta e três reais e nove centavos); Valor Total: R\$ 1.654,60 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);
- ITEM 3: Valor Unitário: R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); Valor Total: R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais);
- ITEM 11: Valor Unitário: R\$ 37,00 (trinta e sete reais); Valor Total: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais);
- ITEM 13: Valor Unitário: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Valor Total: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);
- ITEM 14: Valor Unitário: R\$ 13,00 (treze reais); Valor Total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- ITEM 16: Valor Unitário: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
- ITEM 17: Valor Unitário: R\$ 14,00 (catorze reais); Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
- ITEM 18: Valor Unitário: R\$ 8,00 (oito reais); Valor Total: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- ITEM 22: Valor Unitário: R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
- ITEM 23: Valor Unitário: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Valor Total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);
- ITEM 24: Valor Unitário: R\$ 4,00 (quatro reais); Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- ITEM 25: Valor Unitário: R\$ 4,00 (quatro reais); Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- ITEM 26: Valor Unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Valor Total: R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- ITEM 27: Valor Unitário: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos); Valor Total: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais);
- ITEM 28: Valor Unitário: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos); Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
- ITEM 29: Valor Unitário: R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
- ITEM 32: Valor Unitário: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 90,00 (noventa reais);
- ITEM 33: Valor Unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Valor Total: R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- ITEM 34: Valor Unitário: R\$ 10,00 (dez reais); Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- ITEM 35: Valor Unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- ITEM 37: Valor Unitário: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);
- ITEM 38: Valor Unitário: R\$ 105,00 (cento e cinco reais); Valor Total: R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais);
- ITEM 39: Valor Unitário: R\$ 110,00 (cento e dez reais); Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- ITEM 40: Valor Unitário: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- ITEM 41: Valor Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- ITEM 42: Valor Unitário: R\$ 21,00 (vinte e um reais); Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- ITEM 43: Valor Unitário: R\$ 20,00 (vinte reais); Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- ITEM 45: Valor Unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- ITEM 46: Valor Unitário: R\$ 88,04 (oitenta e oito reais e quatro centavos); Valor Total: R\$ 17.608,00 (dezessete mil seiscentos e oito reais);
- ITEM 53: Valor Unitário: R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2024.